



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: RPG CURSOS TÉCNICOS LTDA / CENTRO DE ENSINO TÉCNICO
GRAU T / OLINDA / PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS NA MODALIDADE
PRESENCIAL
RELATORA: CONSELHEIRA EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
PROCESSO Nº: 14000110005178000006/2022-31

*Publicado no DOE de 02/06/2023 pela
Portaria SEE nº 2423 de 01/06/2023.*

PARECER CEE/PE Nº 046/2023-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 17/05/2023

•

1 RELATÓRIO

A RPG Cursos Técnicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 15.450.850/0001-69, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, localizado na Avenida José Augusto Moreira, nº1479, Casa Caiada, Olinda /PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 53130-410 por meio do Ofício nº 001/2022, de 03/01/2022, protocolou no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), pedido de Autorização do Curso Técnico em Administração, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios na modalidade Presencial.

Constam anexados ao Processo os seguintes documentos:

- Ofício nº 001/2022, encaminhado ao Presidente da CEE/PE;
- Contrato Social da Instituição denominada RPG Cursos Técnicos Ltda.;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Governo de Pernambuco;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Certidão de Regularidade Fiscal – Prefeitura de Olinda;
- Ato Jurídico de disponibilidade do imóvel;
- Ato de Credenciamento Institucional;
- Identificação dos dirigentes da Instituição;
- Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Alvará de Localização e Funcionamento com validade até **04/04/2024**;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;
- Plano de Curso Técnico em Administração;
- Procuração Pública que outorga poderes de representação da Instituição;
- Relatório de Avaliação das Condições Institucionais para Oferta do Curso;
- Cópia de e-mail enviado à Instituição com exigências para a finalização do Processo;
- Cópia do Ofício nº 034/2022 – enviado pelo Grau Técnico em resposta à notificação recebida e anexos;

- Cópia de e-mail encaminhado à Instituição reiterando a necessidade de apresentação do Alvará de Localização e Funcionamento atualizado;
- Cópia do Ofício CEE/PE nº 021/2023-CEB enviado à Instituição com informações sobre o trâmite processual.

1.1 Histórico de Tramitação

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco em 06/01/2022, mediante Ofício sob o nº 01/2022, sendo gerado o Processo nº14000110005178000006/2022-31. Em 31/01/2022, de acordo com critérios previamente estabelecidos pela Câmara de Educação Básica foi designada a relatoria.

Em 11/02/2022, o Processo seguiu para a Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional (SEIP) com fim de constituição da Comissão responsável pela análise documental e avaliação *in loco* das condições institucionais de oferta do Curso. A Comissão, instituída em 14/03/2022, através da Portaria SEE nº 1440, foi composta por Raquel Elza Oliveira Glotz (Coordenadora), Antônio Mascarenhas da Ressurreição e Dannilo Dayvid (Especialistas Docentes).

A visita foi realizada em 29/03/2022. No ato da visita, a Comissão de Especialistas foi recebida pela Coordenadora Pedagógica do Centro de Ensino, Fernanda Azevedo e pela Subcoordenadora do Curso Técnico em Administração, Tácia Cavalcanti. Após a apresentação e explanação dos objetivos da visita, os especialistas solicitaram alguns documentos que estavam desatualizados. A Coordenadora Pedagógica entregou as cópias atualizadas do CNPJ e das Certidões Negativas, bem como as cópias das titulações dos dirigentes da Instituição, comprometendo-se a encaminhar os demais documentos diretamente ao Conselho Estadual de Educação.

Em 04 de abril de 2022, após retorno do Processo ao CEE/PE, a Instituição foi notificada a apresentar cópia atualizada do Alvará de Localização e Funcionamento. Em resposta, a mesma solicitou prorrogação de prazo para o envio do documento.

Em 24/02/2023, essa solicitação foi reiterada. Após cumprida a exigência, foi possível a análise documental e emissão do parecer.

2 ANÁLISE

A RPG Cursos Técnicos encontra-se devidamente credenciada para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Presencial, conforme Parecer CEE/PE nº 023/2021-CEB, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 25/05/2021 pela portaria SEE nº 3165/2021 de 24/05/2021. A mesma apresentou toda a documentação necessária para concessão de autorização de Curso Técnico de Nível Médio, prevista na Resolução CEE/PE nº 02/2016.

Da análise dos documentos anexados ao Processo destacam-se os aspectos relacionados a seguir.

2.1 Infraestrutura

De acordo com avaliação da Comissão de Avaliação, a estrutura geral da Instituição é considerada adequada com ambientes padronizados distribuídos em dois pavimentos, térreo e primeiro andar.

No térreo, a estrutura é plana, contém diversos ambientes e quatro salas de aula. Os ambientes são: recepção, diretoria, secretaria, biblioteca, Laboratório de Eletrotécnica, de Informática, de Enfermagem, espaço destinado ao Laboratório de Farmácia, sala de

professores, sala de coordenação, sala do financeiro, quatro sanitários, sendo um feminino, um masculino, um adaptado para o cadeirante e um unissex.

No 1º andar, conta com salas de aula teóricas, um sanitário feminino e um sanitário masculino. O acesso ao 1º andar é feito através de rampa e carro escalador.

Em atendimento à Lei Federal nº 10.098/2000, de acessibilidade, a estrutura que funciona no térreo atende, uma vez que dispõem de acesso aos ambientes de aprendizagem com corredores largos, sem desníveis, sanitários adaptados com barras de apoio e lavabos com simbologia adequada na porta para identificação.

2.1.1 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de aula** – dispõe de 12 salas climatizadas, com capacidade média para 40 estudantes, equipadas com birô, quadro branco, data show e computador;
- **Laboratório de Informática** – dispõe de bom espaço físico, climatizado, com 25 computadores com acesso à internet;
- **Biblioteca** – com iluminação e climatização adequadas, dispõe de 02 (duas) mesas com 3 (três) cadeiras, livros catalogados em quantidade e qualidade para atender as necessidades pedagógicas do Curso e uma bancada com 4 (quatro) computadores; há política de atualização do acervo bibliográfico de seis em seis meses.

2.2 Do Plano de Curso Técnico em Administração

2.2.1 Justificativa

O Centro de Ensino afirma em seu Plano de Curso que,

A relação entre a educação e o trabalho no Brasil tem evidenciado, ao longo do tempo, um desafio e, ao mesmo tempo, uma oportunidade para colocar o País em um outro patamar de desenvolvimento. Na prática a questão hoje é compreender e atuar diretamente na multiplicidade de enfoques e debates sobre a profissionalização e as formas de concretizá-la.

[...]A área de gestão, por se tratar, segundo sua própria natureza, de atividade meio, faz-se presente em todas as atividades econômicas de modo a apoiar todos os setores produtivos.

Vale destacar que o Técnico em Administração poderá desenvolver sua capacidade empreendedora de forma a evidenciar sua competitividade e consolidar sua presença no mundo dos negócios, de maneira autônoma e profissional. Assim, a carreira de Técnico em Administração é uma das mais destacadas e concorridas da atualidade, sobretudo pelo fato de promover acesso mais rápido ao mundo do trabalho, viabilizando o primeiro emprego ao aluno, bem como contribuindo para a continuidade dos seus estudos no nível superior.

Enfatiza o Grau T que “os cursos técnicos do eixo tecnológico Gestão e Negócios ocupam, em termos de demanda (Educacenso 2014), o segundo lugar nacional com uma participação em torno de 27% no total de alunos da Educação Profissional, atrás apenas do curso Técnico de Enfermagem, do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde”.

Neste contexto, o Centro de Ensino Técnico Grau T ratificando sua missão e compromisso por uma formação técnica profissional de qualidade, propõe a oferta do Curso Técnico em Administração.

2.2.2 Objetivos

O Curso tem como objetivo geral,

Desenvolver uma formação profissional por competências, habilidades e atitudes, de modo que o aluno seja capaz de enfrentar e responder a situações-problema de forma criativa e inovadora, com autonomia, efetividade e ética, levando-o a exercer as atividades que concorrem para a boa gestão com eficiência e eficácia, a fim de que se atinjam as metas e resultados colimados.

Dentre os objetivos específicos destacam-se: formar profissionais capacitados a atuarem em diversas áreas funcionais como Recursos Humanos, Finanças, Apoio Logístico, Marketing e demais setores administrativos das organizações; preparar o futuro profissional para o exercício de sua capacidade de análise técnica, de postura ética, de tomada de decisões, de visão sistêmica, de trabalho em equipe e de atitudes proativas.

2.2.3 Requisito e Formas de Acesso

O acesso do estudante ao Curso de Técnico em Administração, na forma articulada concomitante, terá como pré-requisito o fato dele estar cursando o Ensino Médio ou modalidade de ensino equivalente e, na forma subsequente, ser egresso dessa mesma etapa de ensino.

2.2.4 Perfil Profissional do Egresso

O egresso do Curso de Técnico em Administração, ao concluir seu percurso escolar, deverá, entre outras competências, apresentar o seguinte perfil de conclusão:

- executar operações administrativas de planejamento, pesquisas, análise e assessoria no que tange à gestão de pessoal, de materiais e produção, de serviços, à gestão financeira, orçamentária e mercadológica;
- utilizar sistemas de informação e aplicar conceitos e modelos de gestão em funções administrativas, seja operacionais, de coordenação, de chefia intermediária seja de direção superior, sob orientação;
- elaborar orçamentos, fluxos de caixa e demais demonstrativos financeiros;
- elaborar e expedir relatórios e documentos diversos;
- auxiliar na elaboração de pareceres e laudos para tomada de decisões.

2.2.5 Organização Curricular

O Curso Técnico em Administração está estruturado em 03 (três) módulos, perfazendo um total de 800 horas, distribuídas a saber: Módulo I com 272 horas, Módulo II com 276 horas e Módulo III com 252 horas.

Quadro 1 – Matriz Curricular Curso Técnico em Administração

MÓDULO I - Formação Básica e Introdutória	
Componentes Curriculares	Carga horária Teórico-Prática
Empreendedorismo	40h
Introdução à Ética	20h
Planejamento e Produção	40h
Responsabilidade Socioambiental das Empresas	40h

Português Instrumental	32h
Informática Aplicada	40h
Estatística Básica	40h
Noções de Logística	20h
Carga Horária Total do Módulo I	272h

MÓDULO II - Gestão de Pessoas e Suprimentos	
Componentes Curriculares	Carga horária Teórico-Prática
Introdução à Administração e Marketing	60h
Psicologia Aplicada ao RH	36h
Cargos, Salários e Benefícios	32h
Recrutamento e Seleção de Pessoal	32h
Gestão da Qualidade	40h
Administração de Materiais	36h
Noções de Legislação Trabalhista e Previdenciária	40h
Carga Horária Total do Módulo II	276h

Módulo III - Gestão Contábil e Financeira	
Componentes Curriculares	Carga horária Teórico-Prática
Economia e Mercado	36h
Administração Financeira	36h
Matemática Financeira	36h
Contabilidade Básica e Gerencial	44h
Contabilidade de Custos	32h
Contabilidade Fiscal / Legislação Tributária	32h
Análise de Balanço	36h
Carga Horária Total do Módulo III	252h
Carga Horária Total do Curso	800h

Em consonância com a Resolução CNE/CP nº 01/2012, o Centro de Ensino Técnico Grau T inserirá os conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização curricular pela transversalidade, por meio de terna relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente (inciso I, do artigo 7, da referida Resolução).

2.2.6 Avaliação de Aprendizagem

Os indicadores demonstram o enfoque na avaliação contínua e sistemática, identificando as dificuldades de aprendizagem para que não haja prejuízo ao aluno. Para aprovação plena o estudante deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% da carga horária. A recuperação será realizada durante o Curso, quando o estudante não demonstrar domínio nas competências, exigindo-se para aprovação após estudos de recuperação a nota mínima 6,0 (seis).

2.2.7 Diploma

O modelo de diploma apresentado será expedido após conclusão, com êxito, de todos os módulos do Curso Técnico em Administração, mediante comprovação da conclusão do Ensino Médio.

2.2.8 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

A Instituição apresentou os procedimentos que serão adotados para o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, de acordo com o exposto na legislação.

2.2.9 Equipe Gestora, Docente e Técnica

A equipe gestora é composta de: Diretor Geral, Diretora Pedagógica, Diretor Escolar, Secretária Escolar, Coordenador de Curso e Coordenadora Pedagógica.

A Instituição possui um quadro de docentes e técnicos com formação correspondente às atividades que desempenham e integrados na promoção de um ensino de qualidade.

2.3 Política de Remuneração e Qualificação Docente

Segundo a Instituição, o indicador do salário docente é a hora-aula, que partirá de um valor base contemplando os professores graduados, tecnólogos e licenciados. Valorizando-se a formação e titulação acadêmica na sua relação com a remuneração docente, o professor pós-graduado terá um acréscimo de 15% na sua hora-aula em relação ao valor base; 35% para o professor com Mestrado e 40% para professores doutores.

2.4 Política de Capacitação das Equipes Técnica e Pedagógica

A política de capacitação que norteia o Centro de Ensino Técnico Grau T está voltada para a adoção de práticas pedagógicas que promovam o conhecimento no contexto histórico-social e que busquem estabelecer relações entre o mundo do trabalho e a atividade educativa. Para tanto é necessário implementar uma cultura de formação e capacitação permanente que contemple todos os funcionários, buscando, assim, aprimorar as relações interpessoais, no sentido de atingir a excelência e a qualidade em educação.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à autorização do Curso Técnico em Administração, Eixo Tecnológico Gestão de Negócios, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, a ser ministrado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, situado na Avenida José Augusto, nº 1479, Casa Caiada, Olinda /PE, CEP nº 53130-410, unidade mantida pela RPG Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 15.450.850/0001-69, credenciada pelo parecer CEE/PE nº 023/2021-CEB, publicado no DOE de 25/05/2021 pela portaria SEE nº 3165/2021 de 24/05/2021.

A autorização será concedida pelo prazo de 06 (seis) anos, a contar de data da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 2023.

GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO – Presidente
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA – Vice-Presidente

EDVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS - Relatora
FRANCISCO FERREIRA ROCHA
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
NATANEL JOSÉ DA SILVA
PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 17 de maio de 2023.

Giselly Munoz Lemos de Moraes
Presidente em exercício